



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº. 29/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais-SP, no uso de suas atribuições legais e, em especial pelo disposto na Lei nº 428, de 06 de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para reconduzir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no município de Novais, exceto Christian de Souza Rego, criado pela Lei Municipal n.º 123, de 20 de janeiro de 1997, alterada pela Lei nº 210, de 16 de fevereiro de 2001 e Lei nº 428, de 06 de outubro de 2010, os seguintes membros:

I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

a) - Titular: Rinaldo Fernandes Pascoal, CPF nº 089.190.698-32;

b) - Suplente: Josiane Catarina dos Santos, CPF nº 054.087.318-71.

II – 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados:

a) - Titular: Rafael de Castro, CPF nº 346.043.878-93;

b) - Suplente: Liliane Cristina Deliberto, CPF nº 338.572.738-36;

c) - Titular: José William da Silva Fernandes, CPF nº 335.528.658-37;

d) - Suplente: Vanessa Aparecida Dourado, CPF nº 360.305.968-96.

III – 02 (dois) representantes de pais e alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

a) - Titular: Reginaldo da Silva Lima, CPF nº 167.577.898-17;

b) - Suplente: Daiane Elizandra Godez Trojilio, CPF nº 361.749.858-22;

c) - Titular: Márcia Perpétua Correia Cherati, CPF nº 214.549.988-14;

d) - Suplente: Claudia Maria de Almeida Moraes, CPF nº 225.804.008-69.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Decreto nº 29/2019, de 02/07/2019.

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas:

- a) - Titular: Maria Aparecida de Brito, CPF nº 121.601.888-08;
- b) - Suplente: Dailma Pereira do Nascimento de Andrade, CPF nº 354.296.808-00;
- c) - Titular: Rosana da Silva Marchi, CPF nº 351.638.258-95;
- d) - Suplente: Maria Regina Moraes Brito, CPF nº 006.473.765-98.

Art. 2º. - O mandato do Conselho de Alimentação Escolar será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º. - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de julho de 2019.


FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substº